

Id:0F8BDD2B723FB4F4



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 306/2023.
Procedimento Licitatório: nº 046/2023.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP/MEI – LC 123/06) – LC 123/06).
Contratante: O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI.
Contratado: RC SERVIÇOS PAISAGISTICOS, CNPJ Nº 47.940.786/0001-90.
Valor global: R\$ 45.354,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais).
Data da Assinatura: 16/11/2023.
Validade: até 31 de dezembro de 2023.
Recursos: Fpm, Icms, Tributos e Outros.

Id:0B620CC259A1B560



LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a redenominar o Cargo de Auxiliar de Enfermagem no Cargo de Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, Senhora CARMEN GEAN VERAS DE MENESES, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os artigos 40II e artigo 44, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica Redenominado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem constante do Quadro de Cargos do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Brasileira -PI, em Cargo de Técnico em Enfermagem.

§ 1º. Pela red denominação do cargo a que alude o caput do Art.1º desta Lei Municipal e após o enquadramento de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no cargo de Técnico em Enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

§ 2º. Aludida red denominação e respectivo reenquadramento não significam para o município nenhum ônus de despesa, considerando que os auxiliares de enfermagem já percebem há muitos anos o salário de técnico de enfermagem bem como exercem as mesmas atribuições.

§ 3º. Ficam extintos 07 cargos de auxiliares de enfermagem no âmbito do município de Brasileira e são criados 07 novas vagas de técnicos de enfermagem.

Art. 2º - É condição prévia e obrigatória para a nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico, tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PI e já tenha ingressado na administração pública mediante concurso público.

Art. 3º - A investidura no Cargo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não integram o Quadro de Cargos da Administração Pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público ou por contratação temporária na forma da lei.

Art. 4º - O enquadramento e nomeação do servidor no Cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos do Art. 1º desta Lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta Lei Municipal e mediante prévio requerimento do interessado.

Art. 5º - Com a red denominação e respectivo reenquadramento do Cargo de Auxiliar de Enfermagem no Cargo de Técnico em Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta Lei Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente.

Art. 7º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de outubro do ano de 2023.

Art. 8º - Ficam revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI, Estado do Piauí, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

Carmen Gean Veras de Menezes
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três encaminhadas à empresa para publicação oficial.

Renilda Maria Menezes Penafiel Diniz
Assessoria de Gabinete